DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 084/26

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá providências correlatas.

Caio Augusto Crepaldi, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.214, Art. 5°, Inciso I, de 15 de dezembro de 2025 , resolve:

Art. 1º - Fica aberto, crédito adicional no valor de R$ 182.017,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil e Dezessete Reais), afim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.03.01 – Ensino Fundamental				
61	3.3.90.36.00	12.361.0004.2010	Outros Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 01.220.000	6.310,00
70	3.3.90.39.00	12.361.0004.2015	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.220.000	146.000,00
			Subtotal	**152.310,00**
02.03.02 – Ensino Infantil Creche e Pré Escola				
89	3.3.90.36.00	12.365.0004.2012	Outros Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 01.213.000	5.207,00
			Subtotal	**5.207,00**
02.04.01 – Fundo Municipal da Saúde				
163	4.4.90.52.00	10.301.0005.2016	Equip e Mat Permanente	
			Vínculo 01.310.000	200,00
			Subtotal	**200,00**
02.05.01 – Assistência e Desenvolvimento Social				
232	3.3.90.39.00	08.244.0006.2025	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.510.000	4.500,00
			Subtotal	**4.500,00**
02.09.02 – Dívida Pública Municipal				
287	3.3.90.91.00	28.843.0000.0004	Sentenças Judiciais	
			Vínculo 01.110.000	9.800,00
			Subtotal	**9.800,00**
02.12.01 - Cultura				
317	3.3.90.39.00	13.392.0009.2039	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	10.000,00
			Subtotal	**10.000,00**
			Total	**182.017,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias;

02.02.01 –Administração e Finanças				
50	9.9.99.99.00	99.99.9999.9999	Reserva de Contingência	
			Vínculo 01.110.000	31.517,00

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

			Subtotal	**31.517,00**
02.03.01 – Ensino Fundamental				
62	3.3.90.39.00	12.361.0004.2010	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.220.000	36.000,00
64	3.3.90.46.00	12.361.0004.2010	Auxílio Alimentação	
			Vínculo 01.220.000	20.000,00
			Subtotal	**56.000,00**
02.03.02 – Ensino Infantil Creche e Pré Escola				
95	3.3.90.46.00	12.365.0004.2012	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.213.000	90.000,00
			Subtotal	**90.000,00**
02.05.01 – Assistência e Desenvolvimento Social				
223	4.4.90.52.00	08.241.0006.2028	Equip e Material Permante	
			Vínculo 03.500.075	4.500,00
			Subtotal	**4.500,00**
			Total	**182.017,00**

Art. 3º - As disposições constantes neste decreto se fundamentam no Inciso III do Art. 43 da Lei n° 4.320 de 1964, combinados com o Art. 5º da Lei Orçamentária Anual nº 3.214 de 15/12/2025.

Art.4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, 1º de outubro de 2026.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Renan Granai Rossi
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 085/26

Designa Gestor do Fundo Municipal da Cultura de Bocaina/SP.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 3.218 e 3.219, de 24 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º - Fica designada a servidora municipal Flávia Guelfi Ferraresi Belchior, Diretora de Turismo, para exercer a função de GESTORA do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR) de Bocaina/SP.

Art. 2º - A designação deverá estabelecer a responsabilidade pela gestão e pelo acompanhamento das ações relacionadas ao FUMTUR, em conformidade com a legislação municipal que instituiu o Fundo e demais normas aplicáveis.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 07 de outubro de 2026.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Renan Granai Rossi
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 140/26

Substitui membro da Equipe de Apoio do Setor de Licitação.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando o afastamento por atestado médico da servidora Angela Cristina Del Bianco entre os dias 30 de setembro e 02 de outubro de 2026, bem como suas férias regulamentares entre os dias 05 e 09 de outubro de 2026, resolve:

Art. 1º - Substituir a servidora supracitada pela servidora Sandra de Pauli Bertonha Calciolari, Agente Administrativa, como membro da Equipe de Apoio no Setor de Licitação no período de 30 de setembro a 09 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2026 e revogando a Portaria nº 139/2026, de 1º de outubro de 2026.

Bocaina, em 06 de outubro de 2026.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Renan Granal Rossi
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 141/26

Revoga integralmente a Portaria nº 132/2025.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. Resolve:

Art. 1º - Fica revogada integralmente a Portaria nº 132/2025, de 21 de agosto de 2025, que nomeou o servidor FABRICIO MAIA SILVA, matrícula nº 3832, para responder pela função gratificada de membro de Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, 06 de outubro de 2026.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Renan Granai Rossi
Agente Administrativo